



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

de 2024- ações de Vigilância Socioassistencial. A Presidente do COMAS passou a palavra para Conselheira Livia Bachiega que abordou sobre o tema para os Conselheiros informando que se trata de uma proposta conforme Termo de Aceite já encaminhado. Que se trata de ações da Vigilância Socioassistencial que é um setor vinculado à gestão do SUAS dentro da Secretaria de Assistência Social (SEMAS). Que se trata de um setor que trabalha com diagnósticos, levantamentos de dados quanto às questões de vulnerabilidade. Que a proposta do governo para o município de Caraguatatuba é de encaminhar o valor total de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais) para uso na modalidade custeio. Que o valor será utilizado de forma exclusiva nas ações do setor de Vigilância Socioassistencial e que o Termo de Aceite já contém as previsões de responsabilidade por parte da municipalidade. Que além desta deliberação, o Colegiado deverá autorizar também a abertura do Sistema PMASWeb para lançamento das informações referentes ao assunto. Aberto às perguntas a Conselheira Rita Canuto disse que se não houver utilização o valor deverá ser devolvido e desejou saber se haverá prestação de contas ao Conselho sobre utilização do recurso no próximo ano. Respondendo a questão a Conselheira Livia disse que a prestação de contas é obrigatória sendo que acontece anualmente tanto no âmbito estadual quanto no federal. Que não havendo utilização do valor será devolvido e sendo utilizado, também se presta contas. Que a prestação de contas também se dá pelo Sistema PMASWeb. Que o valor será encaminhado em dezembro e para recebe-lo será necessário a abertura de uma conta específica. Que por estarmos no final do ano, será reprogramado para o próximo ano de dois mil e vinte e cinco e prestado contas quanto ao mesmo. Não havendo mais dúvidas a serem esclarecidas a Presidente Aline Alves retomou a palavra para colocar em votação o segundo assunto e depois de colher todos os votos informou que foi aprovado por unanimidade a proposta de recebimento do recurso no valor mencionado para as ações da Vigilância Socioassistencial, bem como aprovada também a abertura do Sistema PMASWeb para lançamento das informações. No **terceiro assunto da pauta**, tratou-se sobre a **Portaria CIB 20 e Deliberação nº 22 do CONSEAS/SP sendo o valor total para o Município de R\$ 128.438,42** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). A Presidente Aline Ciaca passou a palavra para Conselheira Livia Bachiega que iniciou esclarecendo que ao contrário dos recursos mencionados nos assuntos um e dois, este vem por meio de Portaria para todos os municípios do Estado de São Paulo, destinados às proteções Básica, Média e Alta Complexidade. Que na Deliberação do CONSEAS nº 22 (vinte e dois) está definido os valores a serem encaminhados para cada município de acordo com os serviços. Que no caso de Caraguatatuba, a proposta para Proteção Social Básica está no valor total de R\$ 15.490,71 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos), e a proposta é utilizar o valor em três unidades do CRAS nos serviços ligados ao PAIF, sendo R\$ 5.490,71 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos) para o PAIF do CRAS Sul, na sequência R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o PAIF do CRAS Centro e por fim, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o PAIF do CRAS Barranco Alto. Que estes CRAS foram escolhidos por serem aqueles que têm maior demanda de usuários. Que para o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, a proposta é utilizar o valor total de R\$ 90.375,97 (noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), no Centro POP. Que para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o valor total destinado será de R\$ 22.571,74 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

centavos) que será empregado na Vila Dignidade. Que para recebimento desses valores não se precisa abrir contas novas, mas serão encaminhados diretamente em contas já existentes. Que o Colegiado deverá deliberar além das propostas supracitadas, pela autorização para lançamento das informações no Sistema PMASWeb. Aberto para perguntas, os Conselheiros se manifestaram no sentido de que estavam satisfeitos com os esclarecimentos. Dando sequência a Presidente Aline Rodrigues Alves Ciaca colocou o assunto em votação e após coleta de todos os votos, foi aprovado por unanimidade cada uma das propostas, valores e utilização dos mesmos, conforme explano, bem como aprovado também a abertura do Sistema PMASWeb para lançamento de todas as informações sobre o assunto. Passando para o **quarto assunto da pauta**, o mesmo tratou sobre a **Resolução SEDS 37 de 2024 - expansão de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de forma regionalizada**. A Presidente Aline Alves abriu o assunto dizendo que o mesmo está baseado diretamente na regionalização do SUAS e para uma explanação mais detalhada, passa a palavra à Sra. Carmen Silvia Landim Ferreira, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Sra. Carmen agradeceu a oportunidade concedida e disse que o governo do Estado de São Paulo, por meio das Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) está pleiteando a regionalização de alguns serviços do SUAS. Que por meio de critérios elaborados pelo próprio governo estadual, o município de Caraguatatuba foi contemplado com o serviço de abrigo a mulheres em situação de violência. Que o governo do Estado está construindo a referida proposta e cada região por meio da sua DRADS está dialogando sobre o assunto. Que a gestão da SEMAS decidiu que Caraguatatuba não será sede para recebimento do serviço. Que a proposta é entrarmos com a contrapartida a depender do valor que será definido e que dessa forma o município tenha um local para acolher as mulheres vítimas de violência que necessitarem de acolhimento. A Sra. Carmen explicou também que o abrigo é um serviço destinado às mulheres em situação de violência, mas que também correm o risco de morte. Que quanto a valores ainda não ficou definido pelo governo estadual, bem como não se definiu também se será feito um consórcio entre os municípios participantes ou se será feito por meio da Associação de Municípios do Estado de São Paulo, pois um ou outro deverá gerir as ações do abrigo. Que a proposta que apresenta ao Colegiado para ser votada é a que o município de Caraguatatuba não seja a sede do abrigo para mulheres, mas que Caraguatatuba possa fazer parte da parceria com os demais municípios do Estado. A Sra. Carmen acrescentou que nesta terça-feira, vinte e seis de novembro, haverá uma nova reunião com a DRADS para continuar o diálogo sobre esse assunto e se comprometeu a informar este Colegiado, por meio da Presidente, sobre as novidades que forem surgindo. Retomando a palavra a Sra. Aline Alves complementou o assunto informando que foi feito pelos municípios uma votação de quais os serviços deveriam ser regionalizados e Caraguatatuba sugeriu o abrigo para mulheres vítimas de violência com risco de morte por se tratar de algo que está ligado à realidade do município. Que foram indicados outros serviços e que na reunião mencionada pela Secretária Adjunta será definido qual o serviço será regionalizado. Que o fato de passar a proposta para aprovação neste Colegiado tem por objetivo buscar ao máximo que Caraguatatuba seja contemplada com esse abrigo para mulheres em situação de violência e risco de morte. Que se não for este o serviço a ser contemplado, o segundo objetivo é que Caraguatatuba participe de outras escolhas futuras, como por exemplo, de Instituições de Longa Permanência



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

para Idosos (ILPI), entre outras. Aberto às perguntas a Conselheira Rita Canuto disse que o objetivo é de garantir vagas para as mulheres dentro desse serviço e mesmo que Caraguatatuba não seja a sede, que tenhamos garantido os serviços de abrigo para nossa demanda. Que se trata de um assunto sério e que deseja receber o retorno sobre o mesmo, assim que for decidido. Que havia articulação com outros abrigos de outras cidades para troca de demanda em função da gravidade que é violência à mulher e espera que haja articulação responsável frente a um assunto tão complexo a fim evitar feminicídio, pois todos sabemos dessa situação. Retomando a palavra a Presidente disse à Sra. Rita que na reunião com a DRADS esses apontamentos serão mencionados. Ato contínuo a Sra. Aline Alves deu início à votação do quarto assunto, sendo que após a coleta dos votos ficou aprovado por unanimidade a proposta do município de Caraguatatuba de não sediar o Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violência em risco de morte, bem como de que Caraguatatuba faça parte de parcerias com demais municípios do Estado no que tange à regionalização de serviços do SUAS. Aprovado também por unanimidade a abertura do Sistema PMASWeb para lançamento das informações referentes ao assunto pautado, caso necessário. Retomando a palavra a Presidente do COMAS agradeceu a presença dos Conselheiros nesta reunião extraordinária e destacou a importância e urgência dos Membros presentes assinarem esta Ata o mais breve possível, haja vista o exíguo prazo para encaminhar a mesma ao governo estadual. Seguidamente a Presidente Aline Rodrigues Alves Ciaca verificou não havia mais nenhum assunto a ser tratado e encerrou a reunião extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado eu Livia Bachiega Yamamura, Secretária da Mesa Diretora deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


Aline Rodrigues Alves Ciaca
Presidente


Leda Maria Goulart de Oliveira
Vice-Presidente


Livia Bachiega Yamamura
Secretária


Daniela Bandeira Vaz


Lara Freire da Costa


Mariana Estella Cestari Lese


Angela Maria dos Santos Oliveira


Cintia Yara Silva Barbosa


Janaina Tavares


Aline Antonia da Silva


Cristiane Regina do Prado Lima


Rita de Cassia de Moraes Canuto



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 273


Marcelo Ruiz de Oliveira


Evelyn Thiaré Brito Fonseca


Mécia Policarpo Quirino


Sonia Eugênia de Brito Amaral


Gisele Rosana dos Santos


Marcelle de Sant'Ana Nunes


Edna Pereira Costa Santos


Renata Cristiane de Souza


Cláudia Adriane Lopes Ramos


Danielle Pagoto dos Santos